

Lei nº 96/71

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Mhiabela
decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - fica o poder Executivo auto-
rizado a abrir crédito especial até o valor de
Cr\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta cruzados),
para o fim especial de complementação do
pagamento da bolsa de Estúdios de que

traja a lei Municipal n.º 82 de 24 de abril de 1970, referente ao corrente exercício.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miraflores em 1.º de junho de 1971

Presidente :

Secrário :

